

# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente

Dr. José António Borges

Informação n.º

INF109/SDS/2020

Data

20/10/2020

**Assunto:** Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – COVID19 Agregados Familiares

---

## Informação

A situação reportada é acompanhada pelo serviço de atendimento social de proximidade desde 2019, embora o pedido inicial tenha sido de encaminhamento para banco alimentar e à data a família tinha rendimentos e estava enquadrado e com acompanhamento da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Trata-se de um agregado de 2 pessoas, casal sem filhos, ambos com diversos problemas de saúde, quer do ponto de vista físico como psiquiátrico. Paralelamente têm consumos regulares de álcool, o que faz com que descurem as suas atividades de vida diária e a organização doméstica a diversos níveis.

No ano de 2020, a situação agravou-se ainda mais com o contexto pandémico, pois ficaram mais condicionados na sua rotina diária e os serviços deixaram de ir com regularidade a habitação onde vivem, tendo despoletado um problema grave de insalubridade habitacional, decorrente da existência de pragas diversas e falta de higiene.

Vivem em habitação social, havendo diversas queixas por parte dos restantes moradores do lote onde vivem. Foi feita reunião entre serviços a 21 de setembro no sentido de se fazer uma intervenção articulada face a situação. No dia 02 de setembro, a Santa Casa informou que a situação, em termos de saúde, agravou-se consideravelmente para um dos elementos, estando atualmente internado e com alta social condicionada, até que a casa tenha as devidas condições de habitabilidade.

---

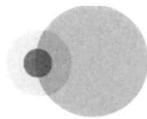
## Despacho

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

*Dr. José António Borges*  
22 outubro 2020



# ALVALADE

Junta de Freguesia

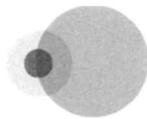
Foi feita visita entre a SCML e a Gebalis para se aferir as condições para a realização da desinfestação e a 14 de outubro, a Junta de Freguesia fez visita com empresa de limpeza, para intervenção posterior a desinfestação. A 16 de outubro foram solicitados documentos em falta.

A situação de carência económica resulta do facto do único rendimento disponível atualmente, é a reforma de velhice do elemento que esta internado, sendo que este ainda ia fazendo biscates como padeiro, mas agora está impossibilitado. O outro elemento, aguardar ir a uma junta médica no centro de saúde, para efeitos de atestado multiusos e, conseqüentemente, poder tratar de prestação social de inclusão, junta médica que foi adiada devido a pandemia, tendo ficado novamente agendada só para 2021.

O contrato de delegação de competências (CDC) da Câmara Municipal de Lisboa na Junta de Freguesia de Alvalade, no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares foi assinado a 13 de novembro de 2018.

A 09 de Abril de 2020, foi outorgada adenda ao CDC acima mencionado, tendo sido delegada na Junta de Freguesia de Alvalade a competência para executar o regime extraordinário de apoio aos agregados familiares, no âmbito da pandemia de COVID 19;

De harmonia com o disposto no regime extraordinário de apoio aos agregados familiares, no âmbito da pandemia COVID 19, têm direito a pedir este apoio extraordinário os agregados familiares em situação de emergência habitacional grave ou em situação de carência económica emergente, residentes em Lisboa, que tenham sofrido uma redução anormal dos rendimentos ou agravamento significativo dos encargos suportados, devido a uma redução anormal dos rendimentos ou agravamento significativo



# ALVALADE

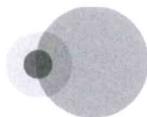
Junta de Freguesia

dos encargos suportados, devido à situação de emergência que o país atravessa e que resulte de: a) Quarentena ou isolamento profilático; b) Despedimento e/ou ausência de subsídio de desemprego; c) Diminuição de rendimentos provenientes de prestações sociais, atraso/suspensão de rendimentos de trabalho; d) Outra circunstância que degrade substancialmente a sua capacidade de sobrevivência;

Foi criado o Processo nº 06/2019, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social (FES) – COVID- 19 respetiva documentação de comprovação das declarações prestadas. O referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FES Regime Extraordinário- COVID-19.

Considerando que:

- I. A situação enquadra-se na alínea c) da 4ª regra (Condições de Acesso) do Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares- COVID-19, aprovado pela deliberação nº 78/AML/2020, que refere que têm direito ao apoio *“os agregados familiares residentes em Lisboa que estejam c) em situação de carência económica emergente (...);”*
  
- II. Igualmente, cumpre as condições de acesso do regime excecional, tais como as c) e d) e o seu *“rendimento mensal per capita é inferior a 70% da Remuneração Mínima Mensal Garantida em vigor (Salário Mínimo Nacional) ou seja < de € 444,50. Beneficia da alínea c) Outra circunstância que degrade substancialmente a sua capacidade de sobrevivência“os agregados familiares residentes em Lisboa que estejam em situação de carência económica emergente (...)”*



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- III. A informação social do Processo 06/2019 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FES- COVID ;
  
- IV. O agregado familiar – composto por duas pessoas, encontra-se em situação socioeconómica vulnerável;

Propõe-se:

- I. A atribuição do apoio excecional e temporário a agregados familiares carenciados no montante total de € **650.00 (seiscentos e cinquenta euros )**, para apoiar em despesas de água, luz e gás e bens de primeira necessidade para 3 meses, permitindo que a família participe a limpeza da habitação, tendo em conta as circunstâncias em que a casa se encontra e o perigo para a saúde pública. A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa irá apoiar na estadia num local enquanto a desinfestação estiver a decorrer e o produto tiver de atuar na habitação.
  
- II. O apoio será pago numa única prestação por numerário, conforme parecer técnico da informação social do processo 06/2019, com entrega de recibo comprovativo após o pagamento da despesa.
  
- III. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.03, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

À consideração superior.

A Técnica Superior

Myrna Mendes